Processo: 5096384-24.2024.8.09.0146

Valor: R$ 103.041.665,50
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/03/2024 11:24:18

PODER JUDICIÁRIO
São Luís de Montes Belos - Vara Cível
COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Avenida SB 01, QD. 01, S/N - Residencial Serra Bela - Cep. 76.100-00 - Telefone: 64 3671- 3010
E-mail: ujscivelsaoluis@tjgo.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO

(Administrador Judicial)

Processo: **5096384-24.2024.8.09.0146**

Assunto: 5000-Direito Cível. Empresas. Recuperação Judicial e Falência. Concurso de Credores. Lei 11.101/05

Promovente: Rodrigo Cecílio, CPF nº 515.805.001-53

Walkiria Luna Cecílio, CPF nº 301.947.761-15

Endereço: Fazenda Rancho Santa Cecília II, Zona Rural, Ivolândia-GO
Valor da Causa: R$ 103.041.665,50 (Cento e três milhões, quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Juiz: Julyane Neves

COMPROMISSADO (A): Sociedade VW Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.885.176/0001-79, com endereço profissional situado à Rua 103, nº131, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.080-200, tendo como responsável o advogado Wesley Santos Alves, inscrito na OAB/GO nº. 33.906, telefone (62) 3087-0676, e-mail: contato@vwadvogados.com.br

ENCARGO: Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial acima especificado, com relação aos Autores RODRIGO CECILIO e WALKIRIA LUNA CECILIO, que compõem o denominado “GRUPO CECÍLIO”,nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, com todas as atribuições e deveres do cargo, entre eles o dever de fiscalizar as atividades das recuperandas (art. 22, II "a", sempre informando incontinentia este juízo. Para isso, terá livre acesso às dependências dos produtores rurais, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras dos devedores.

Por ordem do (a) MM(a). Juiz(íza) de Direito Julyane Neves do São Luís de Montes Belos - Vara Cível desta Comarca, promovo a expedição do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL, por meio do qual o (s) compromissado (s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/03/2024 08:06:04
Assinado por JULYANE NEVES
Localizar pelo código: 109287655432563873845490639, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

acima qualificado (s) assume(m) o compromisso ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ficando encarregado de bem fielmente, sem dolo nem malícia desempenhar o cargo.

Ao assinar o presente termo se compromente exercer o encargo na forma da lei.

São Luís de Montes Belos - GO, 1 de março de 2024.

Julyane Neves
Juíza de Direito

WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Assinado de forma digital por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Dados: 2024.03.05 11:30:59 -03'00'

Compromissado(a): _____

Valor: R$ 103.041.665,50
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/03/2024 11:24:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/03/2024 08:06:04
Assinado por JULYANE NEVES
Localizar pelo código: 109287655432563873845490639, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p